



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2012

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2012 (27/12/2012), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 136/2012**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA.

Órgãos Participantes: **Departamento de Educação, Cultura e Esportes.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.162.386/0001-17 com endereço na Rua Camões, nº 971, Conj. 302, bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Senhor Luiz Fernando Cunha Grenier, inscrito no CPF sob nº. 027.727.119-35 e portador do RG nº 6.850.989-0 SSP/SP, conforme relação em anexo.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2012.
3. O objeto desta ATA, futura e eventual Aquisição de Equipamentos como Computadores, Impressoras, Enceradeira Industrial e Processador de Alimentos, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 136/2012.
4. A entrega deverá acontecer em até 07 dias após a emissão da ordem de compra.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.
7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O descumprimento do prazo de entrega do objeto sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Eletrônico nº. 136/2012, que desta Ata faz parte integrante:

10.1. Advertência.

10.2. No caso de descumprimento injustificado ou não aceito pelo Município de quaisquer das obrigações da contratada, multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor faturado no período, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

10.3. No caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe em prejuízo para Município, multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

10.4. A multa moratória prevista no item 10.2. e a multa compensatória prevista no item 10.3. poderão ser cumuladas.

10.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2005.

10.6. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.7. A aplicação de penalidades não prejudica o direito do Município em recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

10.8. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11.1. O signatário da Ata terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

IV – tiver presentes razões de interesse público.

11.1.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

11.1.2 - O Signatário da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2012.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 136/2012, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

HÉLIO LUIS BOÇOEN
MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:
CPF

Assinatura: _____

Nome:
CPF

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2012

SIGNATÁRIO da Ata: **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME.**

Relação de objetos registrados:

| LOTE | QTD | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|------|-----|--|-------|---------------------------|--|----------------------|
| 04 | 30 | <p>COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR MINIMO Características: Tipo de soquete: LGA 1155; Núcleo: Ivy Bridge; Multi-Core: Quad-Core I7; Frequência de Operação: 3.5GHz (3.9GHz Turbo); DMI: 5 GT / s; Gráficos Max Dinâmica de Frequência: 1.15GHz; Thermal Design Power: 77W; Manufatura Tecnologia: 22 nm; Gráficos Base Frequency: 650MHz; Integrated Graphics: Intel HD Graphics 4000. Cache: L2: 4 x 256KB; Cache L3: 8MB. Recursos: Suporte de 64 bits; Hyper-Threading Suporte; Apoio a Tecnologia de Virtualização; MB COMPATIVEL LGA1155 S/V/R DDR3; MEMORIA MINIMO 4GB PC1333 DDR3; HD MINIMO SATA 3 500GB 7200 RPM; GRAVADORA DVD OEM DOUBLE PRETA SATA; GABINETE COLEÇÃO; VGA PCI EXPRESS; GPU: Radeon HD 7770 GHz Edição; Stream Processors: 640 unidades de processamento de fluxo. Memória: Tamanho da memória: 1GB; Tipo de memória: DDR5; Interface de memória: 128 bits; Velocidade Core Clock: 1000MHz; Velocidade da Memória Clock: 4500MHz. 3D API: DirectX 11; OpenGL 4,2; Portas: 1 x HDMI; 2 x Mini DisplayPort; 1 x DVI. Geral: RAMDAC: 400 MHz; Resolução Máxima: 2560 x 1600; Dual-Link DVI Supported; Compatível com HDCP; Suporte HDMI; Dimensões mínimas: 23.5 x 11.1 x 3,8 cm; TECLADO ABNT 2; MOUSE OPTICO; CAIXAS ACUSTICAS; MONITOR 19" LCD WIDE. Manuais de instalação e cd's de instalação do equipamento; todos os cabos necessários a instalação regular do equipamento. A empresa ficará responsável pela montagem e manutenção dos equipamentos, Garantia mínima de 12(doze) meses comprovada através De carta do licitante, com atendimento em 4 (quatro) horas e resolução do problema em 8 (oito) horas.</p> | UNID | NTC MODELO PRO 5405 | R\$ 1.415,00 | R\$ 42.450,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 42.450,00 |
| | | | | | (Quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) | |